



Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

Autógrafo n. 19/CMC/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Suplementação		
14.000.00.000.000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%		
333 - 4.4.90.52.00.00 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
		Total Suplementação: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita		
Receita:2.4.2.2.51.01.00.0000000000 Fonte: 15710000		100.000,00
		Total da Receita: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 04 de abril de 2023.

MAGNISON DA SILVA MOTA
Presidente Interino/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2º Secretário/CMC